



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0031000029.006567/2026-33

CPRH – AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

AQUISIÇÃO DE MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR

Objeto: Aquisição de martetele perfurador rompedor, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da CPRH.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **aquisição de martetele perfurador rompedor**, destinado ao atendimento das necessidades da CPRH – Agência Estadual de Meio Ambiente.

1.2. O equipamento deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo fornecido novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento.

1.3. A contratação compreenderá todos os custos necessários ao fornecimento do equipamento, incluindo transporte, embalagem, entrega e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

1.4. Não serão admitidas cobranças adicionais referentes a acessórios ou componentes expressamente previstos neste Termo de Referência.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM E MANUTENÇÃO DO CÓDIGO E-FISCO

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
01	4741889	MARTELETES – EM AÇO, TIPO PERFURADOR ROMPEDOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 WATTS,	UND	2	

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor
		CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPACTO DE 2,4 J, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, ACOMPANHA MALETA E EMPUNHADEIRA AUXILIAR.			

2.1. Descrição complementar do objeto

Martelete perfurador rompedor, modelo de referência GBH 2-24 D, sem indicação de marca, com potência mínima de 800 W, impacto mínimo de 2,4 J, tensão de 220 V, sistema de encaixe SDS Plus, com funções **de** perfuração, perfuração com impacto e rompimento, acompanhado de maleta para transporte e empunhadeira auxiliar.

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior e estar em perfeitas condições de funcionamento.

O modelo GBH 2-24 D será utilizado exclusivamente como referência técnica, não sendo exigida marca específica.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição do marteleto perfurador rompedor justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a realização de atividades de manutenção, instalação, perfuração e rompimento que demandem ferramenta elétrica de maior capacidade e eficiência.

3.2. A aquisição permitirá maior agilidade e segurança na execução das atividades operacionais que necessitem de perfuração e rompimento de materiais, contribuindo para a adequada manutenção das instalações da CPRH.

3.3. A disponibilidade do equipamento próprio reduz a necessidade de utilização de ferramentas inadequadas ou de contratação de serviços externos para atividades que possam ser realizadas pela própria Administração.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação observará a **Lei Federal nº 14.133/2021**, a legislação complementar aplicável, os regulamentos vigentes no Estado de Pernambuco e as normas internas da CPRH.

4.2. A hipótese específica de contratação direta, se for o caso, deverá ser definida pela unidade competente após apuração do valor estimado e análise jurídica.

4.3. A instrução processual deverá contemplar, conforme o caso, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar ou justificativa de dispensa, pesquisa de preços, análise de riscos quando exigível, disponibilidade orçamentária, habilitação e demais documentos aplicáveis.

5. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME, EPP E MEI

5.1. Será assegurado, quando juridicamente aplicável, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e, quando compatível com o regime jurídico aplicável, aos Microempreendedores Individuais – MEI.

5.2. A condição de ME, EPP ou MEI não poderá, por si só, restringir a participação, desde que haja compatibilidade da atividade econômica e capacidade para fornecimento integral do objeto.

5.3. Não serão exigidas qualificações desnecessárias ou desproporcionais que reduzam indevidamente a competitividade.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O martelete deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Característica	Especificação mínima
Tipo	Martelete perfurador rompedor
Modelo de referência	GBH 2-24 D
Marca	Não exigida
Potência	Mínima de 800 W
Impacto	Mínimo de 2,4 J
Tensão	220 V
Sistema de encaixe	SDS Plus
Funções	Perfuração, perfuração com impacto e rompimento
Maleta para transporte	Inclusa
Empunhadura auxiliar	Inclusa
Condição	Novo, sem uso anterior
Funcionamento	Perfeito estado de funcionamento
Garantia	Mínima de 12 meses

6.1. O produto ofertado deverá atender ou superar todas as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Não será aceita a indicação de marca específica como requisito obrigatório para participação, sendo o GBH 2-24 D apenas modelo de referência para definição das características e desempenho esperados.

7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO FORNECIMENTO

7.1. O equipamento deverá ser entregue devidamente acondicionado, acompanhado de seus acessórios e componentes previstos neste Termo de Referência.

7.2. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo aceitos equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados.

7.3. O fornecedor deverá entregar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento.

7.4. Deverão acompanhar o produto, quando aplicável, manual de instruções, certificado de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante.

7.5. O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo transporte e entrega do equipamento até o local indicado pela CPRH.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O equipamento deverá ser entregue nas dependências da CPRH, no endereço:

Rua Oliveira Góes, nº 395, Poço da Panela, Recife/PE, CEP 52061-340.

8.2. O prazo de entrega será definido no instrumento de contratação, contado a partir da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

8.3. A entrega deverá ser previamente comunicada à CPRH, para fins de recebimento e conferência do equipamento.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A proposta deverá apresentar, no mínimo:

descrição completa do equipamento ofertado;

marca e modelo do produto ofertado;

valor unitário;

valor total;

prazo de validade da proposta;

prazo de entrega;

prazo de garantia.

9.2. A empresa deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que permita verificar o atendimento das especificações exigidas.

9.3. A indicação do modelo **GBH 2-24 D** na descrição deste Termo de Referência não implica exigência de marca, devendo ser aceitos equipamentos de outras marcas que comprovadamente atendam às especificações mínimas estabelecidas.

10. DA GARANTIA

10.1. O equipamento deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

10.2. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação ou falhas que não sejam decorrentes de uso inadequado deverão ser solucionados pelo fornecedor, sem ônus para a CPRH.

11. DO RECEBIMENTO, ACEITE E PAGAMENTO

11.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do equipamento, mediante conferência inicial.

11.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do equipamento com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3. Caso sejam identificadas divergências, defeitos ou desconformidades, o fornecedor deverá realizar a substituição ou correção necessária, sem qualquer custo adicional para a CPRH.

11.4. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do equipamento, mediante apresentação da Nota Fiscal e cumprimento das demais condições estabelecidas no instrumento de contratação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

fornecer o equipamento conforme as especificações deste Termo de Referência;

entregar equipamento novo e sem uso anterior;

garantir o perfeito funcionamento do produto;

entregar todos os acessórios previstos;

responsabilizar-se pelo transporte e entrega;

substituir o equipamento que apresentar defeito ou desconformidade;

cumprir o prazo de entrega estabelecido;

prestar assistência durante o período de garantia.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CPRH

Constituem obrigações da CPRH:

fornecer as informações necessárias ao fornecimento do objeto;

acompanhar e fiscalizar a entrega;

realizar a conferência do equipamento;

comunicar eventuais irregularidades ao fornecedor;

efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e cumprimento das condições estabelecidas.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

14.1. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A fiscalização poderá solicitar documentos, realizar conferências e registrar ocorrências relacionadas ao fornecimento.

14.3. Gestor(a): **Mércia Maria Siqueira de Andrade**

14.4. Fiscal titular: Nelson Malafaia Filho

15. DA SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

15.1. O fornecedor deverá observar, quando aplicável, as normas ambientais relacionadas à fabricação, comercialização, utilização e descarte do equipamento e de seus componentes.

15.2. Deverão ser evitados desperdícios de materiais e adotadas práticas adequadas para descarte de embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento.

16. DOS RISCOS E DA CONTINGÊNCIA

Risco	Responsável	Resposta mínima
Entrega de equipamento em desacordo com as especificações	CONTRATADA	Substituição do equipamento
Equipamento com defeito	CONTRATADA	Reparo ou substituição conforme garantia
Atraso na entrega	CONTRATADA	Regularização da entrega sem prejuízo das medidas cabíveis
Ausência de acessórios previstos	CONTRATADA	Fornecimento dos acessórios sem custo adicional
Avaria durante o transporte	CONTRATADA	Substituição do equipamento danificado

17. DA RESPONSABILIDADE

17.1. A CONTRATADA será responsável pela qualidade e conformidade do equipamento fornecido, respondendo por eventuais danos decorrentes de defeitos ou desconformidades atribuíveis ao fornecimento.

17.2. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

18.2. Eventual contratação de terceiros para atividades acessórias relacionadas ao transporte não afastará a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo fornecimento.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O equipamento fornecido deverá atender integralmente às características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2. A Administração poderá rejeitar o produto que não atender às especificações exigidas.

19.3. Os casos omissos serão solucionados de acordo com a legislação aplicável e as normas da CPRH.

ANEXO I – QUADRO E-FISCO

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade
01	4741889	MARTELETES – EM AÇO, TIPO PERFURADOR ROMPEDOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 WATTS, CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPACTO DE 2,4 J, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, ACOMPANHA MALETA E EMPUNHADEIRA AUXILIAR.	UND	2

ANEXO II – CHECKLIST DE CONFERÊNCIA DO EQUIPAMENTO

- ☐ Equipamento novo e sem uso anterior.
- ☐ Martelele perfurador rompedor.
- ☐ Modelo de referência: GBH 2-24 D.
- ☐ Potência mínima de 800 W.
- ☐ Impacto mínimo de 2,4 J.
- ☐ Tensão de 220 V.
- ☐ Sistema SDS Plus.
- ☐ Função de perfuração.
- ☐ Função de perfuração com impacto.
- ☐ Função de rompimento.
- ☐ Maleta para transporte inclusa.
- ☐ Empunhadeira auxiliar inclusa.
- ☐ Manual/documentação, quando aplicável.
- ☐ Garantia mínima de 12 meses.
- ☐ Produto em perfeito estado de funcionamento.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES TÉCNICAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, para fins de participação no procedimento referente ao presente Termo de Referência, que conhece e aceita integralmente as condições técnicas do objeto e que o equipamento ofertado atende às especificações mínimas estabelecidas, comprometendo-se a fornecer produto novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Representante legal: _____

ANEXO IV – CHECKLIST DE HABILITAÇÃO

Documentação da empresa

- ☐ Cartão do CNPJ atualizado.
- ☐ Contrato Social, Requerimento de Empresário ou documento equivalente atualizado.
- ☐ Documento de identificação dos sócios ou representante legal, quando exigível.
- ☐ Comprovante de endereço da empresa.

Regularidade fiscal e trabalhista

- ☐ Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal/PGFN.
- ☐ Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual.
- ☐ Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal.
- ☐ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- ☐ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Documentação referente ao produto

- ☐ Proposta comercial assinada.
- ☐ Catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do equipamento ofertado.
- ☐ Comprovação de atendimento às especificações técnicas do Termo de Referência.
- ☐ Indicação da marca e modelo do equipamento ofertado.
- ☐ Declaração de que o equipamento é **novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento**.
- ☐ Comprovação da garantia mínima de **12 (doze) meses**, quando aplicável.

Conferência final

- ☐ Documentação válida na data da contratação.
- ☐ Objeto compatível com a atividade econômica da empresa.
- ☐ Proposta compatível com as especificações do Termo de Referência.
- ☐ Ausência de pendências que impeçam a contratação.

20. Este documento deverá ser compatibilizado com os modelos padronizados e normativos obrigatórios do Estado de Pernambuco aplicáveis à CPRH antes de sua utilização como instrumento definitivo.

20.1. A presente versão não substitui a análise jurídica e administrativa do caso concreto.

Mércia Maria Siqueira de Andrade

Agente administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mércia Maria Siqueira de Andrade**, em 15/09/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93826281** e o código CRC **B7812B29**.